



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 22070002/24. Com este fim junto aos autos o(s) Documento(s) de Formalização de Demanda, Memorando de Solicitação de Despesas e Despacho emitido pelo Ordenador de Despesas e para constar, eu, REGINA ALVES COSTA, lavrei o presente termo que vai por mim assinado e que tem como primeira folha a de número 01, que corresponde a este termo, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ATUAR NA FORMAÇÃO DAS EQUIPES TÉCNICAS E PEDAGÓGICAS E DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE.

assinado eletronicamente

REGINA ALVES COSTA

RESPONSÁVEL PELA ABERTURA DO PROCESSO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 271-217-3501
PÁGINA: 1 DE 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





PARECER TÉCNICO-PEDAGÓGICO

O município de Jaguaribara no estado do Ceará, atua em parceria com diversos setores da sociedade visando a melhoria educacional proposta nos documentos oficiais.

Para tanto, faz-se necessário a contratação de serviços e produtos buscando fortalecimento e a elevação desses índices.

Nesse sentido, o SISTEMA DE ENSINO NAME, empresa da Gráfica e Editora POSIGRAF LTDA, depois de longa avaliação da equipe técnica chegou-se a conclusão que a contratação se faz necessária e auxiliara muito o planejamento pedagógico a alcance de seus objetivos.

O composto do SISTEMA NAME, oferecerá itens pontuais como:

Educação Infantil (Infantil 5)

Educação Anos iniciais (1º e 4º ano)

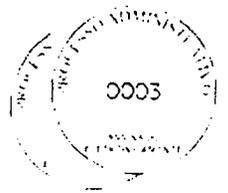
A Formação pedagógica presencial e a distância, será um outro grande diferencial promovendo a qualificação constante ao corpo docente e técnico.

Em relação a tecnologia o uso do NAME DIGITAL (ambiente virtual de aprendizagem) proporcionará aos alunos e professores constantes atualizações usando a mídia digital como foco.

Podemos garantir que o NAME, conjunto de livros de Língua portuguesa e matemática acompanhado de avaliações e simulados, facilitarão o entendimento da proposta das avaliações de larga escala e dos instrumentos avaliativos da base conceitual.

Já a gestão pública encontrara no NAME INDICA, grande suporte dos indicadores educacionais e financeiros do município de Jaguaribara.

[Digite aqui]



Assim sendo, a equipe técnica e pedagógicas da Secretaria Municipal de Jaguaribara atesta a contratação do SISTEMA NAME DE ENSINO, e que haverá avanço considerável das métricas de aprendizagem significativa dos alunos e da qualificação dos professores e técnicos.

Ressaltamos ainda que em nossa análise, validamos o alinhamento do SISTEMA NAME DE ENSINO com a BNCC- Base Nacional comum curricular e demais documentos oficiais que orientam a educação Brasileira.

Assim sendo, coloco-me a disposição para qualquer outro esclarecimento.

Jaguaribara-Ce , 05 de Março de 2024

Atenciosamente,

Antônio Alexandre Silva Sena

Secretário Municipal de Educação de Jaguaribara/Ce

Portaria n. 002/2021

Antônio Alexandre Silva Sena
Secretário de Educação

[Digite aqui]



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nº: 202407220002

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REQUISITANTE

Unidade requisitante:

02 - FUNDEB (2024)

Responsável pela demanda:

GUILHERME BEZERRA DE LIMA

Cargo:

RESPONSÁVEL

Matrícula:

--

E-mail:

equipe.de.planejamento.jce@gmail.com

Telefone:

--

Celular:

(88) 99903-0861

INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1. Definição do objeto

AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ATUAR NA FORMAÇÃO DAS EQUIPES TÉCNICAS E PEDAGÓGICAS E DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE

2. Justificativa da contratação

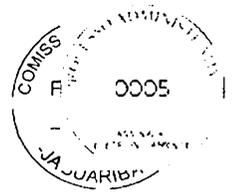
A aquisição de livros de ensino direcionados para a Educação Infantil e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental é uma iniciativa estratégica e fundamental para promover o desenvolvimento educacional de qualidade em Jaguaribara. Esta justificativa baseia-se em diversos pontos cruciais: **Atualização e Capacitação de Professores e Equipes Técnicas:** Os livros de ensino oferecem recursos e metodologias atualizadas, alinhadas com as melhores práticas pedagógicas. Ao disponibilizá-los para as equipes técnicas e pedagógicas, permitimos que esses profissionais se atualizem e se capacitem continuamente, garantindo uma abordagem educacional mais eficaz e adaptada às necessidades contemporâneas. **Qualidade do Ensino na Educação Infantil e nos Anos Iniciais:** A qualidade da educação nessas fases iniciais é fundamental para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças. Investir em materiais educacionais de alta qualidade, como os livros de ensino, contribui diretamente para a excelência do ensino oferecido nas escolas do município, promovendo assim melhores resultados acadêmicos e socioemocionais. Portanto, a aquisição de livros de ensino para a formação das equipes técnicas e pedagógicas, bem como para o ensino das crianças na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, representa um investimento estratégico e essencial para o fortalecimento da educação no município, visando à promoção do desenvolvimento humano e social de forma integral e sustentável.



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



3. Quantidade materiais/serviços a demandados

Sequencial	Item	Quantidade	Unidade
1	KIT DIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO	140,0	Kit
2	KIT DIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL 4º ANO	150,0	Kit
3	KIT DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL 5.	170,0	Kit

4. Dotação orçamentária

Projeto / Atividade

0802.12.361.0013.2.049 - Coordenacao e Manutencao da Rede de Ensi no Fundamental - FUNDEB 30%

33903051 - Material didático

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

CPF	Nome	Função	Matrícula
095.281.293-23	GUILHERME BEZERRA DE LIMA	Membro	--
093.411.793-43	EDUARDO BANDEIRA MEDRADO	Membro	--
047.257.263-62	REGINA ALVES COSTA	Membro	--

Jaguaribara / CE, 22 de julho de 2024


GUILHERME BEZERRA DE LIMA
Responsável



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



MEMORANDO INTERNO

Jaguaribara/CE, 22 de julho de 2024

À(o) Senhor(a)
ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA
Ordenador(a) de Despesas
Jaguaribara - CE

Assunto: Solicitação de despesa

Diante da necessidade de AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ATUAR NA FORMAÇÃO DAS EQUIPES TÉCNICAS E PEDAGÓGICAS E DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE, solicito que seja autorizado a realização de pesquisa de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com vistas à deflagração do procedimento de contratação pública, para atendimento da presente requisição, conforme especificação abaixo:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	KIT DIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO	140,00	Kit
	Kit didático contendo: 04 volumes bimestrais (língua portuguesa, matemática, ciências, história e geografia), material de apoio encartado, 02 livros de atividades integrados, 01 livro de arte, 02 livros anuais de apoio a alfabetização (1º ano), 01 livro da família por ano, recursos digitais por meio de qr codes para aluno e professor		
2	KIT DIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL 4º ANO	150,00	Kit
	Kit didático contendo: 04 volumes bimestrais (língua portuguesa, matemática, ciências, história e geografia), material de apoio encartado, 02 livros de atividades integrados, 01 livro de arte, 01 livro da família por ano, recursos digitais por meio de qr codes, para aluno e professor		
3	KIT DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL 5.	170,00	Kit
	Kit didático educação infantil 5, contendo: 04 livros com material encartado e adesivos (1 bimestre), 01 livro de leitura, 01 livro de trilha da família, 01 livro letras para cá, números para la maleta agenda, material para aluno e professor.		

Guilherme Bezerra de Lima
GUILHERME BEZERRA DE LIMA

Matrícula nºNone



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



TERMO DE JUNTADA DAS COTAÇÕES DE PREÇO

Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, em atenção à tramitação processual, e por ordem da Autoridade Competente, faço juntada aos autos do processo administrativo nº 22070002/24, das cotações de preço.

REGINA ALVES COSTA
MATRÍCULA Nº None

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 301-932-70 51
PÁGINA: 1 DE 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76



J R COELHO TAVARES
CNPJ/MF: 11.649.195/0001-11



PROPOSTA DE PREÇOS

Encaminhamos nossa proposta eletrônica, alusiva à Pesquisa de Preços nº 202407220003, que nos foi enviada pelo(a) Prefeitura Municipal de Jaguaribara, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.442.981/0001-76, conforme protocolo datado aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	KIT DIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO	-	140,00	Kit	437,80	61.292,00

Especificação: KIT DIDÁTICO CONTENDO: 04 VOLUMES BIMESTRAIS (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA), MATERIAL DE APOIO ENCARTADO, 02 LIVROS DE ATIVIDADES INTEGRADOS, 01 LIVRO DE ARTE, 02 LIVROS ANUAIS DE APOIO A ALFABETIZAÇÃO (1º ANO), 01 LIVRO DA FAMÍLIA POR ANO, RECURSOS DIGITAIS POR MEIO DE QR CODES PARA ALUNO E PROFESSOR

2	KIT DIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL 4º ANO	-	150,00	Kit	437,80	65.670,00
---	--	---	--------	-----	--------	-----------

Especificação: KIT DIDÁTICO CONTENDO: 04 VOLUMES BIMESTRAIS (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA), MATERIAL DE APOIO ENCARTADO, 02 LIVROS DE ATIVIDADES INTEGRADOS, 01 LIVRO DE ARTE, 01 LIVRO DA FAMÍLIA POR ANO, RECURSOS DIGITAIS POR MEIO DE QR CODES. PARA ALUNO E PROFESSOR

3	KIT DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL 5.	-	170,00	Kit	405,90	69.003,00
---	-----------------------------------	---	--------	-----	--------	-----------

Especificação: KIT DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL 5, CONTENDO: 04 LIVROS COM MATERIAL ENCARTADO E ADESIVOS (1 BIMESTRE), 01 LIVRO DE LEITURA, 01 LIVRO DE TRILHA DA FAMÍLIA, 01 LIVRO LETRAS PARA CÁ, NÚMEROS PARA LA MALETA AGENDA. MATERIAL PARA ALUNO E PROFESSOR.

A presente proposta importa no montante total de R\$ 195.965,00 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais)

Prazo de validade da proposta: 120 dias

Forma de pagamento: À Vista



J R COELHO TAVARES
CNPJ/MF: 11.649.195/0001-11

Declaro que na presente proposta de preço estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas incidentes sobre o objeto da pesquisa de preço.

Canindé / CE, 29 de agosto de 2024

JOSE ROBERTO	Assinado de forma digital
COELHO	por JOSE ROBERTO
TAVARES:034267	COELHO
58342	TAVARES:03426758342
	Dados: 2024.08.29
	16:20:37 -03'00'

J R COELHO TAVARES
CNPJ/MF Nº 11.649.195/0001-11



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



PROTOCOLO

PESQUISA DE PREÇOS Nº 202407220003

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ATUAR NA FORMAÇÃO DAS EQUIPES TÉCNICAS E PEDAGÓGICAS E DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA CEARÁ

DADOS DO FORNECEDOR

NOME/RAZÃO SOCIAL: ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO

CPF/CNPJ: 19.831.793/0001-19

I.E/I.M: 06.725.089-0 / 1581

ENDEREÇO: Rua Coronel José Aderaldo, 254

COMPLEMENTO: Predio

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Mombaça

ESTADO: Ceará

CEP: 63.610-000

EMAIL: lunatel@lunatel.net.br

TELEFONE: (88) 3583-2324

Declaro para todos os fins de Direito, que recebi a PESQUISA DE PREÇOS supra citada, emitida aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, acompanhada do respectivo Termo de Referência/Projeto Básico, relativo ao objeto acima descrito.

Mombaça / CE, 22 de julho de 2024

ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO

CNPJ/MF Nº 19.831.793/0001-19

ANTONIO FLAVIO
SILVA

NASCIMENTO:036
03594347

Assinado de forma digital
por ANTONIO FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:03603594347
Dados: 2024.09.02 17:22:24
-03'00'



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



PROTOCOLO

PESQUISA DE PREÇOS Nº 202407220003

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ATUAR NA FORMAÇÃO DAS EQUIPES TÉCNICAS E PEDAGÓGICAS E DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA CEARÁ

DADOS DO FORNECEDOR

NOME/RAZÃO SOCIAL: J R COELHO TAVARES

CPF/CNPJ: 11.649.195/0001-11

I.E/I.M: 06.392.213-4 / 2364

ENDEREÇO: R PADRE LEITAO , 574

COMPLEMENTO: --

BAIRRO: SAO MATEUS

MUNICÍPIO: Canindé

ESTADO: Ceará

CEP: 62.700-000

EMAIL: roberto8648@yahoo.com.br

TELEFONE: (85) 9864-8284

Declaro para todos os fins de Direito, que recebi a PESQUISA DE PREÇOS supra citada, emitida aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, acompanhada do respectivo Termo de Referência/Projeto Básico, relativo ao objeto acima descrito.

Canindé / CE, 22 de julho de 2024

J R COELHO TAVARES
CNPJ/MF Nº 11.649.195/0001-11

JOSE ROBERTO
COELHO
TAVARES:0342675
8342

Assinado de forma digital por JOSE
ROBERTO COELHO
TAVARES:03426758342
Dados: 2024.08.29 16:19:40 -03'00'

PROPOSTA DE PREÇOS

Encaminhamos nossa proposta eletrônica, alusiva à Pesquisa de Preços nº 202407220003, que nos foi enviada pelo(a) Prefeitura Municipal de Jaguaribara, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.442.981/0001-76, conforme protocolo datado aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	KIT DIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO	saraiva	140,00	Kit	489,90	68.586,00

Especificação: KIT DIDÁTICO CONTENDO: 04 VOLUMES BIMESTRAIS (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA), MATERIAL DE APOIO ENCARTADO, 02 LIVROS DE ATIVIDADES INTEGRADOS, 01 LIVRO DE ARTE, 02 LIVROS ANUAIS DE APOIO A ALFABETIZAÇÃO (1º ANO), 01 LIVRO DA FAMÍLIA POR ANO, RECURSOS DIGITAIS POR MEIO DE QR CODES PARA ALUNO E PROFESSOR

2	KIT DIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL 4º ANO	saraiva	150,00	Kit	499,90	74.985,00
---	--	---------	--------	-----	--------	-----------

Especificação: KIT DIDÁTICO CONTENDO: 04 VOLUMES BIMESTRAIS (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA), MATERIAL DE APOIO ENCARTADO, 02 LIVROS DE ATIVIDADES INTEGRADOS, 01 LIVRO DE ARTE, 01 LIVRO DA FAMÍLIA POR ANO, RECURSOS DIGITAIS POR MEIO DE QR CODES. PARA ALUNO E PROFESSOR

3	KIT DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL 5.	saraiva	170,00	Kit	429,90	73.083,00
---	-----------------------------------	---------	--------	-----	--------	-----------

Especificação: KIT DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL 5, CONTENDO: 04 LIVROS COM MATERIAL ENCARTADO E ADESIVOS (1 BIMESTRE), 01 LIVRO DE LEITURA, 01 LIVRO DE TRILHA DA FAMILIA, 01 LIVRO LETRAS PARA CÁ, NÚMEROS PARA LA MALETA AGENDA. MATERIAL PARA ALUNO E PROFESSOR.

A presente proposta importa no montante total de R\$ 216.654,00 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais)

Prazo de validade da proposta: 120 dias

Forma de pagamento: À Vista



Declaro que na presente proposta de preço estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas incidentes sobre o objeto da pesquisa de preço.

Mombaça / CE, 2 de setembro de 2024

ANTONIO FLAVIO SILVA Assinado de forma digital
por ANTONIO FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:0360359 NASCIMENTO:03603594347
4347 Dados: 2024.09.02 17:21:35
-03'00'

ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO
CNPJ/MF N° 19.831.793/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202407220003 | IP: 187.19.142.79

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ATUAR NA FORMAÇÃO DAS EQUIPES TÉCNICAS E PEDAGÓGICAS E DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA CEARÁ

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
1 - KIT DIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO	140.0	Kit	455,17	63.723,80
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			
2 - KIT DIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL 4º ANO	150.0	Kit	458,50	68.775,00
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			
3 - KIT DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL 5.	170.0	Kit	413,90	70.363,00
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			

TOTAL: R\$ 202.861,80 (duzentos e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)

JAGUARIBARA / CE, 2 DE SETEMBRO DE 2024

REGINA ALVES COSTA
Setor De Compras

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 147-915-5408
PÁGINA: 1 DE 7 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202407220003 | IP: 187.19.142.79

DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM 1: KIT DIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO

Preço 1
 Descrição: KIT DIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO
 Marca: POSIGRAF
 Número pedido: 24080103
 Finalizado em: 13/08/2024

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
75.104.422/0008-82	GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA	Demais	RS 437,80
ENDEREÇO		E-MAIL	
		licitacao.ip@positivo.com.br	

Preço 2
 Descrição: KIT DIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO
 Descrição: saraiva
 Número pedido: 24070092
 Finalizado em: 02/09/2024

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
1/0001-19	ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO	Microempresa	RS 489,90
ENDEREÇO		E-MAIL	
el José Aderaldo, 254, Predio, CENTRO, Mombaça / CE - CEP: 63.610-000		flaviosilva@hotmail.com	

Preço 3
 Descrição: KIT DIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO
 Descrição: saraiva
 Número pedido: 24070092
 Finalizado em: 29/08/2024

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
1/0001-11	J R COELHO TAVARES	Microempresa	RS 437,80
ENDEREÇO		E-MAIL	
LEITAO, 574, SAO MATEUS, Canindé / CE - CEP: 62.700-000		roberio8648@yahoo.com.br	

Preço 4
 Descrição: KIT DIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL 4º ANO
 Descrição: KIT DIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL 4º ANO
 Marca: POSIGRAF
 Número pedido: 24080103
 Finalizado em: 13/08/2024

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
75.104.422/0008-82	GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA	Demais	RS 437,80
ENDEREÇO		E-MAIL	
		licitacao.ip@positivo.com.br	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
 APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
 INFORMANDO O CÓDIGO: 147-915-5408
 PÁGINA: 2 DE 7 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202407220003 | IP: 187.19.142.79

Preço 2
Descrição: KIT DIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL 4º ANO
Marca: saraiva
Número pedido: 24070092
Finalizado em: 02/09/2024

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
19.831.793/0001-19	ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO	Microempresa	RS 499,90
	ENDEREÇO		E-MAIL
	Rua Coronel José Aderaldo, 254, Predio, CENTRO, Mombaça / CE - CEP: 63.610-000		flaviosilva@hotmail.com

Preço 3
Descrição: KIT DIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL 4º ANO
Marca:
Número pedido: 24070092
Finalizado em: 29/08/2024

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
00001-11	J R COELHO TAVARES	Microempresa	RS 437,80
	ENDEREÇO		E-MAIL
	LEITAO, 574, SAO MATEUS, Canindé / CE - CEP: 62.700-000		roberto8648@yahoo.com.br

IT DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL 5.

ão: KIT DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL 5.

OSIGRAF

do 24080103

do 13/08/2024

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
0008-82	GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA	Demais	RS 405,90
	ENDEREÇO		E-MAIL
	licitacao.lp@positivo.com.br		

ão: KIT DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL 5.

saraiva

do 24070092

do 02/09/2024

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
0001-19	ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO	Microempresa	RS 429,90
	ENDEREÇO		E-MAIL
	Rua Coronel José Aderaldo, 254, Predio, CENTRO, Mombaça / CE - CEP: 63.610-000		flaviosilva@hotmail.com

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CÓDIGO AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 147-915-5408
PÁGINA 3 DE 7 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202407220003 | IP: 187.19.142.79

Preço 3
Descrição: KIT DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL 5.
Marca:
Número pedido: 24070092
Finalizado em: 29/08/2024

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
11.649.195/0001-11	J R COELHO TAVARES	Microempresa	RS 405,90
	ENDEREÇO	E-MAIL	
	R PADRE LEITAO, 574, SAO MATEUS, Canindé / CE - CEP: 62.700-000	roberto8648@yahoo.com.br	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 147-915-5408
PÁGINA: 4 DE 7 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202407220003 | IP: 187.19.142.79

JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS

Certifico que as pesquisas de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito Do Poder Legislativo ou Município de Jaguaribara / CE.

Ainda de acordo com o Art. 3º dessa IN, segue informações mínimas necessárias sobre a Pesquisa de Preços que integra esse Processo:

I - Foi designado(a) o(a) servidor(a) REGINA ALVES COSTA, Matrícula nº , como o agente responsável pela cotação;

II - A pesquisa de preço foi realizada considerando os parâmetros dispostos no art. 5º, § 1º, da Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, empregados de forma combinada: prioritariamente, foram consultados os preços através do sítio "precodereferencia.m2atecnologia.com.br", uma ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública o que contempla os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN nº 65/2021 (pesquisa de compras públicas dos Municípios do Estado do Ceará, Governo do Estado do Ceará e Governo Federal e pesquisa em contratações públicas similares).

A pesquisa direta com fornecedores (Inc. IV do art. 5º da IN nº 65/2021), só foi utilizada quando não foi a obtenção de preços nos parâmetros citados anteriormente, por meio de protocolo e/ou e-mail, estando os itens com menos de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação da contratação

Visando boas práticas, a Prefeitura Municipal de Jaguaribara adotou o critério de consultar fornecedores de atuação compatível com o objeto pesquisado. Ainda buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos coletados. Desta forma, foram consultados formalmente fornecedores, através de solicitação de orçamento mediante protocolado/ou e-mail, contendo a lista de itens a serem cotados e estabelecendo regras quanto ao prazo de validade da proposta e todas as diretrizes para formação de preço, conforme informações a seguir detalhadas:

CPF/CNPJ	FORNECEDOR	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DA RESPOSTA
331.793/0001-19	ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO	22/07/2024	02/09/2024
349.195/0001-11	J R COELHO TAVARES	22/07/2024	29/08/2024

O documento ainda explicava que se tratava de solicitação de pesquisa para formação de preço para futura cotação, assim deixando transparente que a Prefeitura Municipal de Jaguaribara apenas fazia uma consulta de preço e não estava se comprometendo (vinculando) a contratar a proponente, ora fonte de pesquisa.

Os comprovantes das pesquisas de preços coletadas integram este processo como documento anexo, em PDF. Estas informações subsidiaram a elaboração do Mapa de Preços no qual constam as médias das cotações de preços para o estabelecimento dos valores dos itens a serem contratados.

Conforme o Art. 6º dessa IN nº 65/2021 foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média dos valores obtidos na pesquisa de preços.

Jaguaribara / CE, 2 de Setembro de 2024

REGINA ALVES COSTA
Setor De Compras

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR A SUA CAMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 147-915-5408
PÁGINA: 5 DE 7 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202407220003 | IP: 187.19.142.79

DA ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS PESQUISADOS

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados, observou-se que os valores coletados não apresentaram variação significativa, não apresentando preços excessivamente elevados ou inexequíveis quando comparados com os valores médios dos demais preços. Assim, buscou-se, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

Jaguaribara / CE, 2 de Setembro de 2024

REGINA ALVES COSTA
Setor De Compras

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 147-915-5408
PÁGINA: 6 DE 7 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/000176





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202407220003 | IP: 187.19.142.79

CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA

Apresentamos a consolidação dos dados da pesquisa de preços realizada pela Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Requisições a que se aplicam

Nº PESQUISA	DATA DE INÍCIO	DATA DE FINALIZAÇÃO	VALOR - R\$
202407220003	22/07/2024	02/09/2024	R\$ 202.861,80

Caracterização das fontes consolidadas: Aquisições e contratações similares de outros anos similares

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
Preço de fornecedor	100,0%

Identificação do responsável pela pesquisa

REGINA ALVES COSTA RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Método matemático utilizado para a pesquisa

Para a pesquisa de preços, utilizamos a média que ainda é um dos métodos mais comuns para definir preços de referência. Por se a amostra tem cinco itens, somam-se os preços unitários e divide-se o total por cinco. O TCU, no Acórdão n.º 10-Plenário, afirmou que "o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que em medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".

Mediagráfica

DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
ICO ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO	R\$ 63.723,80	Preços de fornecedores.
ICO ENSINO FUNDAMENTAL 4º ANO	R\$ 68.775,00	Preços de fornecedores.
ICO EDUCAÇÃO INFANTIL 5.	R\$ 70.363,00	Preços de fornecedores.

Jaguaribara / CE, 2 de Setembro de 2024

REGINA ALVES COSTA
Setor De Compras

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 147-915-5408
PÁGINA: 7 DE 7 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22070002/24

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação visa a aquisição de livros didáticos para a formação das equipes técnicas e pedagógicas e dos alunos da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Secretaria de Educação do Município de Jaguaribara, Ceará. Esta necessidade surge devido à importância de fornecer materiais atualizados e adequados às exigências educativas e pedagógicas, garantindo uma formação de qualidade para professores e alunos. A ausência de materiais didáticos atualizados compromete o desenvolvimento educacional dos alunos e a capacitação contínua dos profissionais da educação.

A Secretaria de Educação identificou a carência de material didático atualizado e alinhado às diretrizes curriculares nacionais e às necessidades locais. Além disso, a aquisição de novos livros didáticos permitirá a implementação de metodologias de ensino inovadoras e mais eficazes, o que é fundamental para a melhoria do desempenho escolar dos alunos e da qualificação profissional das equipes técnicas e pedagógicas.

Este fornecimento será de extrema importância para garantir que os professores possam desenvolver suas atividades com recursos pedagógicos adequados e que os alunos tenham acesso a conteúdos de qualidade, contribuindo assim para a melhoria dos indicadores educacionais do município. A contratação pretende suprir a demanda identificada em todas as escolas da rede municipal de ensino, promovendo a equidade no acesso aos recursos didáticos e possibilitando um ensino mais contextualizado e eficiente.

2. Área requisitante

Área requisitante

FUNDEB

Responsável

GUILHERME BEZERRA DE LIMA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação tem como fundamento garantir que sejam estabelecidos critérios necessários e suficientes à escolha da melhor solução, considerando, além do atendimento da necessidade pública, a previsão de critérios e práticas de sustentabilidade em conformidade com leis ou regulamentações

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534

*Edson de
Lima
Bezerra de Lima*



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



específicas. Os requisitos apresentados também asseguram padrões mínimos de qualidade e desempenho do objeto da contratação.

3.1. Requisitos Gerais

- Os livros didáticos devem ser projetados para fácil manuseio, seguros e resistentes ao uso diário.
- O conteúdo deve ser relevante e alinhado às diretrizes pedagógicas estabelecidas pela Secretaria de Educação do Município de Jaguaribara-CE.
- Os livros devem estar disponíveis em formato físico e digital, quando aplicável, para facilitar o acesso.

3.2. Requisitos Legais

- Os fornecedores devem estar devidamente regularizados conforme as exigências da Lei 14.133/2021, especialmente no que tange a habilitação fiscal, trabalhista e previdenciária.
- Os livros devem estar em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e outras normas pertinentes ao conteúdo educacional.
- Deve ser observado o respeito aos direitos autorais das obras fornecidas, sendo responsabilidade dos fornecedores garantir a legalidade dos exemplares.

3.3. Requisitos de Sustentabilidade

- O fornecimento de livros deve priorizar práticas de sustentabilidade, incluindo o uso de papel certificado por órgãos especializados (ex. FSC - Forest Stewardship Council).
- Os processos de impressão devem seguir normas de sustentabilidade, como o uso de tinta vegetal e processos de reciclagem de resíduos.
- Os fornecedores devem promover práticas de logística sustentável, incluindo a otimização do transporte e a redução de emissão de poluentes.

3.4. Requisitos da Contratação

- Especificações técnicas dos kits didáticos: Cada kit deve seguir as diretrizes pedagógicas e ser composto conforme descrito nos itens 1, 2, e 3.
- Critérios de distribuição: Os livros devem ser entregues nos prazos e locais estipulados, conforme as necessidades da Secretaria de Educação.
- Garantia de fornecimento contínuo: Os fornecedores devem assegurar a disponibilidade dos itens durante o período de execução contratual.
- Treinamento e suporte: Deve ser oferecido suporte técnico e pedagógico aos professores e equipes técnicas sobre o uso dos materiais, mesmo que a contratação inicial não inclua este serviço.

3.5. Conclusão sobre os Requisitos Necessários

- Os itens adquiridos devem ter qualidade certificada, garantindo a durabilidade e a eficiência dos materiais.
- Os livros didáticos devem atender às normas pedagógicas e curriculares vigentes, assegurando a relevância e a adequação do conteúdo.

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.400-000 - Telefone: 00 - 0000.0000

Edson de
Carmo
Assessor



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



- A sustentabilidade deve ser considerada em todas as etapas da produção e fornecimento dos livros, de modo a reduzir os impactos ambientais.
- Precisão na entrega e distribuição dos materiais, conforme a necessidade apresentada pela Secretaria de Educação do Município de Jaguaribara-CE.

Assim, os requisitos aqui especificados visam à garantia da eficácia, relevância, e sustentabilidade da contratação, assegurando que o processo licitatório possa ocorrer de maneira justa e competitiva, sem impor restrições desnecessárias ou excessivas aos possíveis fornecedores.

4. Levantamento de mercado

A presente seção visa realizar um levantamento de mercado para identificar as soluções disponíveis para a aquisição de livros didáticos, conforme necessidade da Secretaria de Educação do Município de Jaguaribara-CE, com base no interesse público e melhores práticas de mercado.

As principais soluções de contratação do objeto entre fornecedores e órgãos públicos incluem:

- Contratação direta com o fornecedor:
 - Proporciona maior controle e especificidade na seleção dos materiais didáticos.
 - Facilita a negociação direta de prazos e condições de pagamento.
 - Permite personalização do material de acordo com as necessidades pedagógicas.
- Contratação através de terceirização:
 - Utilização de empresas especializadas em intermediar a aquisição dos materiais.
 - Pode incluir serviços adicionais, como logística e distribuição.
 - Menor controle direto sobre a seleção dos materiais didáticos.
- Formas alternativas de contratação:
 - Sistema de Registro de Preços, desde que validado pela administração para compras futuras baseadas em demandas específicas.
 - Parcerias com outras secretarias de educação que possuem contratos vigentes para aquisição de livros similares.
 - Aquisição via consórcio de municípios, caso seja aplicável.

Avaliação da solução mais adequada:

Após análise das soluções disponíveis, a contratação direta com fornecedores especializados em materiais didáticos é considerada a solução mais adequada para atender às necessidades desta contratação. Isso se deve às seguintes razões:

- **Controle e especificidade:** A contratação direta permite à Secretaria de Educação de Jaguaribara ter maior controle sobre a escolha específica dos kits didáticos que melhor atendem às diretrizes pedagógicas estabelecidas.
- **Personalização e adequação:** A negociação direta com fornecedores facilita a solicitação de materiais customizados, garantindo que os livros e materiais de apoio estejam alinhados com o currículo municipal e as necessidades dos alunos

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534

Edson de
Carvalho
Região



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



e professores.

- **Condições de pagamento e entrega:** Permite negociar diretamente as condições de pagamento e prazos de entrega, ajustando-os às exigências do planejamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Com base no exposto, a contratação direta com fornecedores é a solução mais vantajosa e viável para a aquisição de livros didáticos para a formação das equipes técnicas e pedagógicas e dos alunos da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental.

5. Descrição da solução como um todo

A Secretaria de Educação do Município de Jaguaribara-CE identificou a necessidade de aprimorar a formação das equipes técnicas e pedagógicas, bem como dos alunos da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental. Após análise minuciosa das exigências pedagógicas e estudos de soluções disponíveis no mercado, optou-se pela aquisição de kits didáticos estruturados que atendam às especificações necessárias para um ensino eficaz e atualizado.

A contratação considera três tipos de kits didáticos específicos para diferentes níveis educacionais, conforme a demanda da Secretaria:

- ****Kit Didático Ensino Fundamental 1º Ano**:** Contendo 04 volumes bimestrais (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia), material de apoio encartado, 02 livros de atividades integrados, 01 livro de arte, 02 livros anuais de apoio à alfabetização, 01 livro da família por ano e recursos digitais por meio de QR Codes para aluno e professor.
- ****Kit Didático Ensino Fundamental 4º Ano**:** Contendo 04 volumes bimestrais (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia), material de apoio encartado, 02 livros de atividades integrados, 01 livro de arte, 01 livro da família por ano e recursos digitais por meio de QR Codes para aluno e professor.
- ****Kit Didático Educação Infantil 5**:** Contendo 04 livros com material encartado e adesivos (01 por bimestre), 01 livro de leitura, 01 livro da trilha da família, 01 livro "Letras para Cá, Números para Lá", além de uma maleta e agenda. Inclui material tanto para o aluno quanto para o professor.

Essa escolha fundamenta-se em jurisprudência decorrente da implementação da Lei 14.133/2021 que guia a Administração Pública na busca por soluções mais adequadas, economicamente viáveis e alinhadas ao interesse público. A escolha dos kits é embasada por parecer pedagógico, destacando sua adequação ao currículo e potencial de maximizar os resultados educacionais.

Durante o levantamento de mercado, foram analisadas diversas editoras que oferecem materiais didáticos compatíveis com os descritos nos itens acima. Foram considerados aspectos de qualidade dos materiais, suporte pedagógico oferecido e soluções digitais integradas, características recomendadas pelas melhores práticas do setor. Concluiu-se que a aquisição especificada é a mais adequada para atender às necessidades educacionais estabelecidas, promovendo economicidade e garantindo a melhor aplicação dos recursos públicos.

Edson do
Lima
Eduardo



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Adicionalmente, o processo de aquisição será conduzido por meio de Pregão Eletrônico conforme determinado pela Lei 14.133/2021, modalidade que garante maior transparência, eficiência e competitividade ao processo licitatório.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	KIT DIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO	140,000	Kit
Especificação: KIT DIDÁTICO CONTENDO: 04 VOLUMES BIMESTRAIS (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA), MATERIAL DE APOIO ENCARTADO, 02 LIVROS DE ATIVIDADES INTEGRADOS, 01 LIVRO DE ARTE, 02 LIVROS ANUAIS DE APOIO A ALFABETIZAÇÃO (1º ANO), 01 LIVRO DA FAMÍLIA POR ANO, RECURSOS DIGITAIS POR MEIO DE QR CODES PARA ALUNO E PROFESSOR			
2	KIT DIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL 4º ANO	150,000	Kit
Especificação: KIT DIDÁTICO CONTENDO: 04 VOLUMES BIMESTRAIS (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA), MATERIAL DE APOIO ENCARTADO, 02 LIVROS DE ATIVIDADES INTEGRADOS, 01 LIVRO DE ARTE, 01 LIVRO DA FAMÍLIA POR ANO, RECURSOS DIGITAIS POR MEIO DE QR CODES. PARA ALUNO E PROFESSOR			
3	KIT DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL 5.	170,000	Kit
Especificação: KIT DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL 5, CONTENDO: 04 LIVROS COM MATERIAL ENCARTADO E ADESIVOS (1 BIMESTRE), 01 LIVRO DE LEITURA, 01 LIVRO DE TRILHA DA FAMILIA, 01 LIVRO LETRAS PARA CÁ, NÚMEROS PARA LA MALETA AGENDA. MATERIAL PARA ALUNO E PROFESSOR.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	KIT DIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO	140,000	Kit	455,17	63.723,80
Especificação: KIT DIDÁTICO CONTENDO: 04 VOLUMES BIMESTRAIS (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA), MATERIAL DE APOIO ENCARTADO, 02 LIVROS DE ATIVIDADES INTEGRADOS, 01 LIVRO DE ARTE, 02 LIVROS ANUAIS DE APOIO A ALFABETIZAÇÃO (1º ANO), 01 LIVRO DA FAMÍLIA POR ANO, RECURSOS DIGITAIS POR MEIO DE QR CODES PARA ALUNO E PROFESSOR					
2	KIT DIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL 4º ANO	150,000	Kit	458,50	68.775,00
Especificação: KIT DIDÁTICO CONTENDO: 04 VOLUMES BIMESTRAIS (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA), MATERIAL DE APOIO ENCARTADO, 02 LIVROS DE ATIVIDADES INTEGRADOS, 01 LIVRO DE ARTE, 01 LIVRO DA FAMÍLIA POR ANO, RECURSOS DIGITAIS POR MEIO DE QR CODES. PARA ALUNO E PROFESSOR					
3	KIT DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL 5.	170,000	Kit	413,90	70.363,00
Especificação: KIT DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL 5, CONTENDO: 04 LIVROS COM MATERIAL ENCARTADO E ADESIVOS (1 BIMESTRE), 01 LIVRO DE LEITURA, 01 LIVRO DE TRILHA DA FAMILIA, 01 LIVRO LETRAS PARA CÁ, NÚMEROS PARA LA MALETA AGENDA. MATERIAL PARA ALUNO E PROFESSOR.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 202.861,80 (duzentos e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão pelo parcelamento da aquisição de livros para atuar na formação das equipes técnicas e pedagógicas e dos alunos da Educação Infantil e dos anos iniciais

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490-000 - telefone 88 - 3568.4534

Edsonaldo
Cruz
11/01/2024



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



do Ensino Fundamental junto à Secretaria de Educação do Município de Jaguaribara-CE foi baseada nos seguintes critérios detalhados:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Verificou-se que o objeto da licitação, composto pelos kits didáticos, é tecnicamente divisível sem prejuízos para a sua funcionalidade ou para os resultados pretendidos pela Administração. Cada kit é uma unidade independente e sua aquisição pode ser efetivada separadamente.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto é técnica e economicamente viável. Analisou-se que a qualidade e a eficácia dos resultados não seriam comprometidas pelo parcelamento, uma vez que os kits didáticos são produtos finalizados e padronizados por natureza.
- **Economia de Escala:** Garantiu-se que o parcelamento não resulta em perda de economia de escala. Estudos de viabilidade indicam que a divisão não acarretará um aumento proporcional dos custos que supere os benefícios da divisão, mantendo assim a eficiência na aquisição.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Avaliou-se que o parcelamento contribui significativamente para uma maior competitividade e permite um melhor aproveitamento do mercado. Isto possibilita a participação de mais fornecedores, inclusive de menor porte, ampliando a concorrência e potencialmente reduzindo os preços finais.
- **Análise do Mercado:** Reforçou-se a justificativa com uma análise do mercado de livros didáticos. Essa análise demonstrou que a prática de parcelamento está alinhada às práticas do setor econômico em questão, onde compras em lotes menores são comuns e viáveis economicamente.

Conclui-se, portanto, que o parcelamento da solução para a aquisição dos kits didáticos atende aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, ampliando a competitividade, aproveitando melhor o mercado disponível, e assegurando a viabilidade técnica e econômica do objeto licitado.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente processo de aquisição de livros didáticos para a formação das equipes técnicas e pedagógicas e dos alunos da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental da Secretaria de Educação do Município de Jaguaribara-CE está em total alinhamento com o Plano de Contratações Anual da entidade para o exercício financeiro 2024.

Conforme os dados constantes do Plano de Contratação Anual identificado pelo número 07442981000176-0-000003/2024, esta contratação foi minuciosamente planejada e relacionada entre as necessidades fundamentais para o cumprimento dos objetivos educacionais estabelecidos pela gestão municipal. A inclusão deste item no referido plano evidencia a integração desta aquisição com as estratégias e metas prioritizadas pela administração pública para o exercício de 2024, garantindo assim a conformidade com os preceitos estabelecidos no art. 18, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

A convergência entre esta aquisição e o planejamento anual reforça o compromisso da administração municipal em assegurar o desenvolvimento de um ambiente pedagógico que promova a melhoria contínua da qualidade do ensino oferecido às

Edson de
Oliveira
Diniz



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



crianças do município, alinhando-se aos princípios da eficiência, eficácia e economicidade na utilização dos recursos públicos.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de , conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 07442981000176-0-000003/2024

Data de publicação no PNCP: 15/02/2024

ID do item no PCA

Classe/Grupo

10. Resultados pretendidos

A aquisição dos livros didáticos para a formação das equipes técnicas e pedagógicas e dos alunos da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Secretaria de Educação do Município de Jaguaribara-CE visa alcançar os seguintes resultados:

- **Melhoria da Qualidade Educacional:** Promover uma melhoria na qualidade do ensino ministrado nas escolas da rede municipal ao disponibilizar materiais didáticos atualizados e alinhados às diretrizes pedagógicas modernas.
- **Formação Continuada:** Prover às equipes técnicas e pedagógicas recursos didáticos que contribuam para a sua formação continuada, capacitando-os a lidar eficazmente com os desafios educacionais contemporâneos.
- **Engajamento das Famílias:** Fomentar a participação das famílias no processo educacional, por meio de materiais específicos como o "Livro da Família", que visam integrar pais e responsáveis na rotina educacional dos alunos.
- **Inclusão Digital:** Consolidar a inclusão digital através de recursos digitais acessíveis via QR codes, que possibilitam o acesso a conteúdos complementares e interativos, tanto para alunos quanto para professores.
- **Resultados Pedagógicos Mensuráveis:** Alcançar melhorias mensuráveis nos índices de alfabetização e no desempenho geral dos alunos, especialmente aqueles do 1º e 4º ano do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, garantindo uma base de aprendizado sólida para os próximos níveis de ensino.
- **Economicidade:** Assegurar a economicidade na aplicação dos recursos públicos, garantindo que a aquisição dos materiais didáticos proporcione um retorno efetivo em termos de qualidade educacional e eficiência no uso dos materiais adquiridos, em consonância com os princípios de economicidade e eficiência previstos na Lei 14.133/2021.

11. Providências a serem adotadas

Para a efetivação do processo de aquisição de livros didáticos, as seguintes providências deverão ser tomadas:

1. **Formação da Comissão de Licitação:** Designar e capacitar os membros da comissão responsável pela condução do processo licitatório, assegurando que todos estejam familiarizados com as exigências da Lei 14.133/2021.
2. **Elaboração do Termo de Referência:** Desenvolver um termo de referência

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534

*Edson de
Luis Henrique
Ribeiro*



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



detalhado, que inclua todas as especificações técnicas dos kits didáticos, critérios de avaliação das propostas, condições de entrega e pagamento, e outras informações essenciais.

3. **Levantamento de Preços:** Realizar pesquisa de mercado abrangente para estimar o valor da contratação com base em orçamentos de, no mínimo, três fornecedores, além de consultas a bancos de dados públicos e demais fontes permitidas pelo art. 23 da Lei 14.133/2021.
4. **Consulta ao Plano de Contratações Anual:** Verificar e assegurar o alinhamento da aquisição com o Plano de Contratações Anual e as leis orçamentárias vigentes.
5. **Avaliação Jurídica:** Submeter o edital e demais documentos do processo licitatório para análise e parecer da assessoria jurídica, garantindo conformidade com a legislação e mitigação de riscos jurídicos.
6. **Publicação do Edital:** Publicar o edital de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e outros meios de comunicação obrigatórios, promovendo ampla divulgação do certame.
7. **Sessão Pública do Pregão Eletrônico:** Coordenar e realizar a sessão pública para recebimento das propostas, julgamento dos documentos de habilitação e classificação das propostas, conforme a modalidade Pregão Eletrônico.
8. **Homologação e Adjudicação:** Realizar a homologação do resultado do certame e adjudicação do objeto ao vencedor, seguindo as normas estabelecidas pela Lei 14.133/2021.
9. **Gestão do Contrato:** Designar gestores e fiscais de contrato devidamente capacitados para acompanhar a execução contratual, incluindo recebimento, inspeção e aceitação dos kits didáticos.
10. **Capacitação Dos Beneficiários:** Planejar e executar ações de capacitação voltadas aos professores e equipes técnicas sobre o uso dos novos materiais didáticos adquiridos.
11. **Avaliação e Feedback:** Estabelecer mecanismos para avaliação contínua da qualidade dos materiais adquiridos e incorporação de feedbacks relevantes dos usuários finais (professores, técnicos e alunos) para futuras aquisições.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, o sistema de registro de preços é um conjunto de procedimentos que visam a otimização das contratações pela Administração Pública, especialmente para bens e serviços que são necessários de forma frequente. No entanto, a decisão pela adoção ou não deste sistema deve ser cuidadosamente avaliada considerando as especificidades da contratação.

Para a presente contratação, que se refere à aquisição de livros didáticos para atuar na formação das equipes técnicas e pedagógicas e dos alunos da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, junto à Secretaria de Educação do Município de Jaguaribara-CE, optou-se pela não adoção do sistema de registro de preços pelas seguintes razões:

- **Natureza da Contratação:** A aquisição de livros didáticos possui características de singularidade e especificidade que não se enquadram no perfil de demandas contínuas ou frequentes previstas para o sistema de registro de preços. A necessidade dos livros é determinada por calendários escolares específicos e

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534

Edson de
Cavalcante
Região



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



planejamentos pedagógicos anuais, não se enquadrando nas condições previstas no Art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

- **Adequação ao Objetivo Pedagógico:** A aquisição deste material didático tem caráter pontual e específico, sendo necessário atender à demanda integral em momento definido, acompanhando o início do ano letivo e demais marcos pedagógicos. Diferente de itens de consumo contínuo, os livros didáticos não necessitam de reposições frequentes ao longo do ano, tornando desnecessário o uso do sistema de registro de preços, conforme previsto no inciso I do Art. 82 da Lei nº 14.133/2021.
- **Complexidade da Gestão do Registro de Preços:** O sistema de registro de preços requer gestão contínua e ajustes periódicos para assegurar a atualidade dos preços registrados e o cumprimento das condições de fornecimento. Para esta contratação específica, a gestão do registro de preços traria complexidade e custos administrativos adicionais desnecessários, conforme analisado nos termos do Parágrafo Único do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- **Economia de Escala:** Acredita-se que a não adoção do sistema de registro de preços permite a obtenção de melhores condições comerciais para esta aquisição específica, devido à concentração da demanda em uma única contratação, possibilitando negociações mais favoráveis em termos de preço e condições de pagamento, conforme previsto no inciso III, Art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, conclui-se que para a presente contratação, a opção pela não adoção do sistema de registro de preços é a estratégia mais adequada para atender aos interesses e necessidades específicas da Secretaria de Educação do Município de Jaguaribara-CE.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Para o presente processo licitatório, adota-se a vedação da participação de empresas na forma de consórcio, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Fundamenta-se a presente decisão nos seguintes pontos:

- **Fundamentação Legal:**

De acordo com o art. 15, §4º da Lei nº 14.133/2021, é possível estabelecer limites ou vedar a participação de consórcios, desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente. Este dispositivo legal assegura que a Administração Pública pode, em determinadas circunstâncias, restringir a participação de consórcios visando garantir o melhor atendimento do interesse público.

- **Justificativa Técnica:**

A vedação da participação de empresas em consórcio neste processo específico está embasada em uma análise técnica que considerou a complexidade e natureza do objeto da contratação. A aquisição de livros didáticos, incluindo kits específicos para diferentes etapas de ensino, envolve requisitos de compatibilidade, padronização e controle de qualidade que podem ser melhor gerenciados quando realizados por fornecedores individuais, evitando assim a fragmentação de responsabilidades e a diluição de compromissos contratuais.

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534

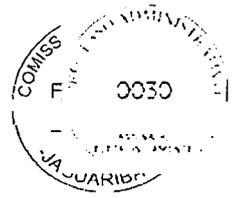
Edson de
Cavali
illegible



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



- **Posicionamento Contra a Participação de Consórcios:**

Historicamente, a participação de consórcios em aquisições de bens, como livros didáticos, pode gerar desafios adicionais na gestão e fiscalização contratual, principalmente devido à necessidade de coordenação entre múltiplas empresas consorciadas. Tais desafios podem afetar a eficiência e eficácia da entrega dos produtos e serviços contratados.

Além disso, a divisão de responsabilidades entre empresas consorciadas pode resultar em dificuldades na resolução de eventuais problemas contratuais, atrasos na entrega dos materiais e variações na qualidade dos produtos fornecidos. Visando a mitigação desses riscos e buscando assegurar uma gestão mais eficiente e transparente, opta-se por restringir a participação de consórcios nesta contratação.

- **Jurisprudência Relacionada:**

A vedação encontra respaldo em jurisprudência administrativa que reconhece a prerrogativa da Administração Pública em estabelecer condições específicas para a participação de licitantes, inclusive quanto à restrição de consórcios, quando devidamente justificada e fundamentada em aspectos técnicos e de interesse público. A adoção dessa medida visa garantir a consecução dos objetivos da licitação, conforme estabelecido no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

- **Conclusão:**

Diante do exposto, a decisão de vedar a participação de empresas em forma de consórcio na presente licitação para a aquisição de livros didáticos é considerada técnica e administrativamente fundamentada, visando assegurar a qualidade, eficiência e clareza na execução contratual, em alinhamento com os princípios e objetivos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, é essencial que a Prefeitura de Jaguaribara considere os possíveis impactos ambientais e adote medidas mitigadoras apropriadas para a aquisição de livros didáticos destinados à formação das equipes técnicas e pedagógicas, bem como dos alunos da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental. A observância às exigências legais visa garantir a minimização dos impactos sobre o meio ambiente e promover práticas sustentáveis durante todo o processo de contratação.

1. Garantir que os fornecedores selecionados adotem práticas sustentáveis e utilizem materiais ecologicamente corretos.
2. Incluir critérios de sustentabilidade nas especificações técnicas dos produtos adquiridos, incentivando a utilização de papel reciclado e tinta à base de água nos materiais didáticos.
3. Promover a logística reversa, assegurando que os livros utilizados possam ser coletados e reciclados adequadamente ao final de sua vida útil.
4. Exigir que os fornecedores adotem métodos de produção que minimizem a emissão de poluentes e o consumo de recursos naturais, cumprindo com as

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.400-000 - Telefone 88 - 3566.4554

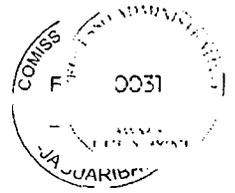
*Edson de
Cunha Neto
Regente*



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



normas ambientais vigentes.

5. Implementar programas de conscientização e treinamento para os usuários finais dos livros, sensibilizando-os sobre a importância da correta utilização e descarte dos materiais didáticos.

A adoção dessas medidas mitigadoras contribuirá para a redução dos impactos ambientais relacionados à contratação, alinhando-se aos princípios de desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a Prefeitura de Jaguaribara se compromete a integrar considerações de sustentabilidade em suas contratações, promovendo a proteção ambiental e a responsabilidade social.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise extensiva de todas as informações obtidas, assim como dos critérios técnicos e mercadológicos, consideramos a contratação para aquisição de livros didáticos destinada à formação das equipes técnicas e pedagógicas e dos alunos da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental da Secretaria de Educação do Município de Jaguaribara-CE viável e razoável. A fundamentação se dá nos seguintes pontos:

- A contratação está em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, da eficiência e do interesse público (Art. 5º).
- O processo licitatório planejado, na modalidade de Pregão Eletrônico, atende aos requisitos de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme disposto no Art. 11 da Lei 14.133/2021. A utilização do pregão eletrônico garante transparência, celeridade e competitividade ao certame.
- As especificações técnicas dos livros foram cuidadosamente elaboradas para atender às necessidades pedagógicas, conforme parecer pedagógico da Secretaria de Educação, o que demonstra a adequação dos materiais ao objetivo educacional pretendido.
- Os critérios de julgamento definidos garantem uma avaliação justa e objetiva das propostas, visando evitar contratações com preços manifestamente inexequíveis, conforme previsto nos Art. 11 e Art. 18 da Lei 14.133/2021.
- Os levantamentos de mercado realizados demonstraram que os preços de referência adotados são compatíveis com os valores praticados por fornecedores similares, conforme exigido pelo Art. 23 da Lei 14.133/2021.
- A ausência de parcelamento da contratação está justificada pela necessidade de garantir a uniformidade e a padronização dos livros didáticos, o que resulta em maior eficiência e em uma melhor gestão dos recursos públicos, conforme disposto no §3º do Art. 40 da Lei 14.133/2021.
- Os impactos ambientais foram considerados mínimos, uma vez que os livros didáticos são materiais de consumo tradicionalmente empregados na educação, e não há exigências específicas quanto à mitigação de impactos ambientais.
- A contratação encontra-se alinhada com o Plano de Contratação Anual nº 07442981000176-0-000003/2024, o que reflete o compromisso do município com a transparência e o planejamento estratégico das aquisições, conforme previsto no Art. 12, §1º, e Art. 18, §2º da Lei 14.133/2021.

F. Almeida
Coordenador
Comissão de Licitação



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Diante do exposto, conclui-se que a contratação é plenamente viável e razoável, atendendo a todas as exigências legais e aos princípios que norteiam as contratações públicas, além de contribuir significativamente para o aprimoramento educacional no Município de Jaguaribara-CE. Recomenda-se, portanto, a continuidade do processo licitatório conforme o planejamento estabelecido.

Jaguaribara / CE, 3 de setembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Guilherme Bezerra de Lima
GUILHERME BEZERRA DE LIMA
MEMBRO

Eduardo Bandeira Medrado
EDUARDO BANDEIRA MEDRADO
MEMBRO

Regina Alves Costa
REGINA ALVES COSTA
MEMBRO



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22070002/24

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ATUAR NA FORMAÇÃO DAS EQUIPES TÉCNICAS E PEDAGÓGICAS E DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de livros de ensino direcionados para a Educação Infantil e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental é uma iniciativa estratégica e fundamental para promover o desenvolvimento educacional de qualidade em Jaguaribara. Esta justificativa baseia-se em diversos pontos cruciais: Atualização e Capacitação de Professores e Equipes Técnicas: Os livros de ensino oferecem recursos e metodologias atualizadas, alinhadas com as melhores práticas pedagógicas. Ao disponibilizá-los para as equipes técnicas e pedagógicas, permitimos que esses profissionais se atualizem e se capacitem continuamente, garantindo uma abordagem educacional mais eficaz e adaptada às necessidades contemporâneas. Qualidade do Ensino na Educação Infantil e nos Anos Iniciais: A qualidade da educação nessas fases iniciais é fundamental para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças. Investir em materiais educacionais de alta qualidade, como os livros de ensino, contribui diretamente para a excelência do ensino oferecido nas escolas do município, promovendo assim melhores resultados acadêmicos e socioemocionais. Portanto, a aquisição de livros de ensino para a formação das equipes técnicas e pedagógicas, bem como para o ensino das crianças na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, representa um investimento estratégico e essencial para o fortalecimento da educação no município, visando à promoção do desenvolvimento humano e social de forma integral e sustentável.

2.2. Descrição da Solução

2.2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

2.2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2.3. O contrato terá sua vigência estabelecida no termo de contrato.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS ITENS

3.1. Os quantitativos dos itens assim como as especificações seguem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	KIT DIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO	140.0	Kit	455,17	63.723,80

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE A PARTIR DE SUA CÂMARA PARA O CIRCULO AO JO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA INFORMANDO O CÓDIGO: 234-796-9952 PAGINA: 1 DE 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



KIT DIDÁTICO CONTENDO: 04 VOLUMES BIMESTRAIS (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA), MATERIAL DE APOIO ENCARTADO, 02 LIVROS DE ATIVIDADES INTEGRADOS, 01 LIVRO DE ARTE, 02 LIVROS ANUAIS DE APOIO A ALFABETIZAÇÃO (1º ANO), 01 LIVRO DA FAMÍLIA POR ANO, RECURSOS DIGITAIS POR MEIO DE QR CODES PARA ALUNO E PROFESSOR

2	KIT DIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL 4º ANO	150.0	Kit	458,50	68.775,00
---	--	-------	-----	--------	-----------

KIT DIDÁTICO CONTENDO: 04 VOLUMES BIMESTRAIS (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA), MATERIAL DE APOIO ENCARTADO, 02 LIVROS DE ATIVIDADES INTEGRADOS, 01 LIVRO DE ARTE, 01 LIVRO DA FAMÍLIA POR ANO, RECURSOS DIGITAIS POR MEIO DE QR CODES. PARA ALUNO E PROFESSOR

3	KIT DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL 5.	170.0	Kit	413,90	70.363,00
---	-----------------------------------	-------	-----	--------	-----------

KIT DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL 5, CONTENDO: 04 LIVROS COM MATERIAL ENCARTADO E ADESIVOS (1 BIMESTRE), 01 LIVRO DE LEITURA, 01 LIVRO DE TRILHA DA FAMÍLIA, 01 LIVRO LETRAS PARA CÂ, NÚMEROS PARA LA MALETA AGENDA. MATERIAL PARA ALUNO E PROFESSOR.

Valor total estimado de R\$ 202.861,80 (duzentos e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)

4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Para a contratação deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

4.2. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de Menor Preço por Item, observando todas as condições definidas neste termo, edital e demais anexos.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 10 (dez) dias úteis, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante e deverá ser entregue no almoxarifado da contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO JO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 234-796-9952
PÁGINA: 2 DE 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76

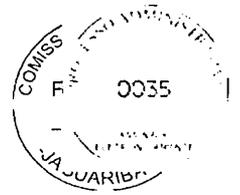




Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

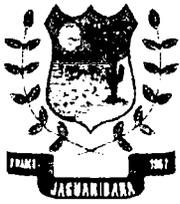
6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO JO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 234-796-9952
PÁGINA: 3 DE 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.989/0001-76





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR-CODE AO JO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 234-796-9952
PÁGINA: 4 DE 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.5. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.5.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO JO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 234-796-9952
PÁGINA: 5 DE 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.10. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.14. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.18.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO JO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 234-796-9952
PÁGINA: 6 DE 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/000176





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.20. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência desta contratação é até 31 de dezembro de 2024, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e seus artigos seguintes, podendo ser prorrogável por interesse das partes, na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por Item.

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3. Habilitação Jurídica

9.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.3.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 234-796-9982
PÁGINA: 7 DE 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



9.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.4.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.5. Qualificação Econômico-Financeira

9.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

9.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhados dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$I - \text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$$

$$II - \text{Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}); \text{ e}$$

$$III - \text{Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante}).$$

9.5.4. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O CÍRCULO AO L
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 234-796-9932
PÁGINA: 8 DE 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

9.5.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5.7. O(s) balanço(s) patrimonial deve ser apresentado na forma da lei, registrado no órgão competente conforme regimento de tributação do licitante e assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade.

9.5.8. Fica dispensado a apresentação do balanço patrimonial para MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

9.6. Qualificação Técnica

9.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s), por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.6.1.1 Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado.

9.6.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 0802.12.361.0013.2.049 - Coordenacao e Manutencao da Rede de Ensi no Fundamental - FUNDEB 30%, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903051 - Material de Consumo;

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ao que determina a Lei Complementar nº123/2006 e Lei Complementar nº147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

11.2. Reproduza-se fielmente este Termo de Referência na minuta do edital e seus anexos.

JAGUARIBARA/(CE), 04 de setembro de 2024

Centro Administrativo Poderes Municipais

Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 234-796-9952
PÁGINA: 9 DE 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



assinado eletronicamente

REGINA ALVES COSTA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 234-796-9952
PÁGINA: 10 DE 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76



Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



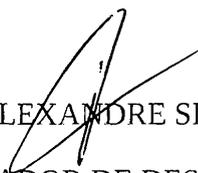
DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22070002/24

Em atendimento ao despacho exarado nos autos do processo supra citado e após sua regular tramitação, nos foi enviado a pesquisa de preços, ETP – Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, para deliberação quanto a aprovação do Termo de Referência.

Consoante exigência contida no Art. 18. Inciso II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, APROVO o Termo de Referência e determino, ato contínuo, o prosseguimento do processo visando a adoção das medidas necessárias à contratação pretendida, certifique-se junto ao setor competente a disponibilidade orçamentária no montante estimado para a contratação. ressaltando a necessidade do seu encaminhamento, em momento oportuno e prévio à publicação do ato convocatório, à análise e pronunciamento da Assessoria Jurídica objetivando o controle da legalidade.

JAGUARIBARA/CE, 04 DE SETEMBRO DE 2024


ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA

ORDENADOR DE DESPESAS



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



COMUNICAÇÃO INTERNA

Jaguaribara/CE, 05 de setembro de 2024

A(o) Senhor(a)
ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA
Ordenador de despesas
Jaguaribara - CE

Assunto: **Comunica disponibilidade orçamentária**

Por intermédio do Despacho Inicial exarado no processo administrativo nº 22070002/24, pelo(a) Sr(a). ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA, Ordenador(a) de Despesa do(a) Fundo Manut Desenv Educacao Basica e Val Profissio, solicita-se informações sobre a disponibilidade orçamentária visando atender despesas com AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ATUAR NA FORMAÇÃO DAS EQUIPES TECNICAS E PEDAGÓGICAS E DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE JAGUARIBARA-CE.

De acordo com a pesquisa de preço acostada aos autos do processo administrativo, a despesa será estimada no valor total de R\$ R\$ 202.861,80 (duzentos e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), 0802.12.361.0013.2.049 - Coordenacao e Manutencao da Rede de Ensi no Fundamental - FUNDEB 30%, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903051 - Material de Consumo, R\$ 202.861,80 (duzentos e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos); .

Sobre o assunto, informamos que a despesa em questão encontra-se compatível com o PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária, ainda, em conformidade com os créditos aprovados na LOA - Lei Orçamentária Anual, e que há disponibilidade orçamentária para atender à referida despesa do corrente exercício.

Diante do exposto, sugerimos que o processo seja dado prosseguimento.

À consideração superior.

assinado eletronicamente
JENNEF DA SILVA PINHEIRO
SETOR DE CONTABILIDADE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 334-3599-9696
PÁGINA: 1 DE 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

Na qualidade de ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo nº 22070002/24, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Jaguaribara/CE, 06 de setembro de 2024


ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA
ORDENADOR DE DESPESAS



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Na qualidade de ordenador(a) de despesas da(o) Fundo Manut Desenv Educacao Basica e Val Profissio, AUTORIZO a abertura de Processo de Licitação, para atender a demanda constante do Processo Administrativo nº 22070002/24.

Assim, considerando as informações constantes dos autos do processo, fica nomeado o agente de Contratação, Nilcibergue Saldanha Bezerra, que atuará como pregoeiro, para que se proceda o início dos trabalhos cabendo à realização do certame licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, do tipo Menor Preço, por Item.

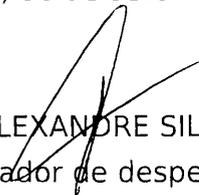
DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o edital e seus anexos, resultado do certame e o(s) contrato(s) celebrado(s), em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 8º, § 1º, IV da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

DETERMINO, a divulgação e manutenção:

1. do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 54 da Lei nº14.133/2021;
2. dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do § 3º do Art. 54 da Lei nº 14.133/2021;
- 3.

Cumpra-se.

Jaguaribara/CE, 06 de setembro de 2024


ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA
Ordenador de despesas



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



TERMO DE JUNTADA DA PORTARIA

Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, em atenção à tramitação processual, e por ordem da Autoridade Competente, faço juntada aos autos do processo licitatório, na modalidade, Pregão, na forma Eletrônico, constante do processo administrativo nº 22070002/24 o ato de designação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

assinado eletronicamente
NILCIBERGUE SALDANHA BEZERRA
PREGOEIRO(A)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 775-380-113
PÁGINA: 1 DE 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.980/0001-76





CONSIDERANDO as disposições do art. 51, nº 14.133/2021, incidentalmente às expressões no art. 5º, inciso VII, I e IV, art. 7º, art. 8º, § 3º, art. 9º e art. 18º e a necessidade de promover as atualizações correspondentes em conformidade com a normatização em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo identificados, para atuarem como Agente de Contratação, Equipe de Apoio e membros integrantes da Comissão Permanente de Contratação, com o fim de, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso aos procedimentos licitatórios e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames até a homologação:

I – **ALAN VILHOTE DOS SANTOS ARAUJO** – Agente de Contratação e Presidente;

CNPJ (CPF) 074.891.133-07

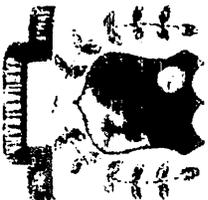
II – **Nilsbergue Soldanha Bozerra** – Agente de contratação e Pregoeiro;
CPF (CPF) nº 001.582.740-42

III – **Marta Silveira Pereira Leifão** – Agente de contratação;

Comissão Administrativa Provisória Permanente

Avenida Bomfim da Ilhaçara, 550 – Centro – Jaguaribara – Ceará – CEP 63.578.000 – Telefone: 0800 – 5566.9549

www.jaguaribara.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ

Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDUARIBARA

CABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 135/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação das exigências de contratação, suas atribuições e das integrantes da Comissão Permanente de Licitação nº 001/2024, criada em virtude do Município de Jardim Barão (CE) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDUARIBARA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, IX e XVII do artigo 84, da Lei Orgânica do Município publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 0592, em 29 de Junho de 2021, e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº 1115/2021 de 02 de Maio de 2022 e suas alterações posteriores que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Executivo do Município de Jardim Barão e Decreto Municipal nº 501/2022 de 24 de Novembro de 2022 e.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.138/2021, que institui normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autônomas e parastatais e suas alterações, do Distrito Federal e dos Municípios, com aplicação obrigatória a partir de 1º de abril de 2023;



§ 5º Ocorrida sua filiação voluntária, em caso de ausência e afastamento legal, do membro indicado no inciso I, pelo membro indicado no inciso II, o qual, a partir da segunda de ausência dos dois, será substituído pelo membro indicado no inciso II.

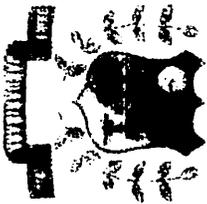
§ 6º Ocorrida substituição extraordinária, em casos de ausência e afastamento legal, do membro indicado no inciso I, pelo membro indicado no inciso I, e em caso de ausência do membro indicado no inciso I, será substituído pelo membro indicado no inciso II respectivamente.

§ 7º Ao cargo de autoridade de emergência, a distribuição dos processos de licitação aos agentes designados no caput, por meio de intimação formal, nos termos:

Art. 5º em relação aos serviços, bens ou serviços especiais, aqueles que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.033/2021, a figura do agente de contratação poderá ser substituída por Comissão Especial de Contratação formada por, no mínimo 3 (três) membros integrantes dos órgãos ou entidades, no membro indicado no inciso I do art. 1º, e todos os demais integrantes da comissão deverão ser designados no art. 7º para responderem solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, passando o a ser o que represente o órgão individual.

Comarca de Jacuaribara - Paraná - Brasil

Apresenta: Honorato dos Anjos, SSF - CPF: 048.948.818 - Telefone 051 - 3300.0000
CPF nº: 228.670.4306



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUARIA
CARRETERA DO POBRETE



OFFÍMIO Nº 067/377.533-02

IV - Deu-lhe os autos do Expediente – Vício do Apoio

CPF (PMJ) 002.207.338/76;

V - Matéria Rescindida do Contrato Mensal de Serviço de Apoio

CPF (PMJ) 143.342.883/04

VI - Deu-lhe em juízo a Ação Móvel – Expediente de Apoio

CPF (PMJ) 609.851.150/04.

§ 1º Os agentes de contratação e serviço contratados pela equipe de apoio e a Comissão Permanente de Contratação poderá contar com o apoio da Procuradoria Jurídica e Contábil e a Diretoria Geral do Município para o desempenho das funções essenciais à execução das atividades.

§ 2º Competem os agentes de contratação indicado no inciso I deste artigo a contratação dos trabalhos e de eventuais distonamentos dos prazos previstos no Edital do Licitação, bem como de contratação para fins de garantir a continuidade dos procedimentos licitatórios. Os membros indicados no inciso I e II exercerão as das a contratação do disputa das processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade e competência ao membro indicado no inciso II, podendo ser substituídos por outros da equipe no modalidade Pregão Eletrônico.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
 APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
 PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
 INFORMANDO O CÓDIGO: 228-670-4306
 PÁGINA: 3 DE 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76

Registramos Vossa Senhoria em 03/02/2024.

Fogo de Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 03 (três) de
 fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JOCY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

Cópia Autenticada Por: **Carla de Azevedo Pereira**
 Avenida Rui Barbosa nº 100 - Centro - Jaguaribara - PE - CEP: 55.900-000 - Telefone: (51) 3333-7500
 E-mail: carla.azevedo@jagaribara.pe.gov.br



ESTADO DO CEARÁ

Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUARIA

TABULEIRO MUNICIPAL

0050

divergente, fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houve o ato contencioso.

Art. 3º Aos membros do Colegiado 1º será atribuída a fiscalização por trabalho Relevante, Técnico e Científico, na forma prevista no Estatuto do Trabalho Público do Município de Jacuaria, conforme o disposto no art. 18º, da Lei Federal nº 14.132/2021, e ainda o cumprimento dos limites previstos no Lei Orgânica nº 157/2000 de 04 de maio de 2000 – LOM, com ganho de pessoal.

Art. 4º Ficam revogadas e sem efeito, a Portaria nº 052/2023 de 07 de março de 2023, e Portaria nº 056/2023, de 07 de março de 2023, a Portaria nº 066/2024, de 02 de janeiro de 2024, e a Portaria nº 132/2024, de 27 de fevereiro de 2024.

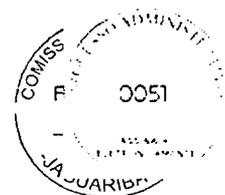
Publ. no Tabuleiro Municipal e no site do Município de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



AUTUAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22070002/24

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Pregão, AUTUO o processo licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, que adiante se vê, parte integrante do Processo Administrativo supra citado, do que para constar, lavrei este termo. Eu, NILCIBERGUE SALDANHA BEZERRA, Pregoeiro(a), o subscrevo.

Jaguaribara/CE, 09 de setembro de 2024

assinado eletronicamente
NILCIBERGUE SALDANHA BEZERRA
PREGOEIRO(A)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 201-259-4719
PÁGINA: 1 DE 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



MEMORANDO INTERNO

Jaguaribara/CE, 10 de setembro de 2024

A assessoria Jurídica do Município de Jaguaribara-CE
A

Assunto: Análise da fase interna do processo licitatório

Senhor(a) Assessor(a),

CONSIDERANDO a abertura do presente processo de licitação, e a elaboração da minuta do edital, em anexo, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 22070002/24, para análise jurídica, nos termos do § 1º, do artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

NILCIBERGUE SALDANHA BEZERRA
PREGOEIRO(A)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 409-713-5042
PÁGINA: 1 DE 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76



Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
Processo administrativo nº 22070002/24

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, realizará licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública:

Horário da sessão pública:

Critério de julgamento: Menor Preço por Item

Modo de disputa: Aberto e fechado

Secretaria(s) Participante(s): Secretaria da Educação

Link: compras.m2atecnologia.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ATUAR NA FORMAÇÃO DAS EQUIPES TÉCNICAS E PEDAGÓGICAS E DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Item forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

2.2. A obtenção do benefício às microempresas e às empresas de pequeno porte que, fica limitada ao ano-calendário de realização da licitação, que ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.7. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A vedação de que trata o item 2.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

3.4.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

3.4.5. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

4.1.2. Marca, quando cabível;

4.1.3. Fabricante, quando cabível;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.